

## **DECRETO Nº 048/2011**

De 12/12/2011

“Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2011, não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrendo apenas expediente interno.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 03 de janeiro de 2012.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de dezembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 12/12/2011

**EDNA FERREIRA DA SILVA**

Assistente Técnico III